



**DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2020 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
EXTRAORDINÁRIO**

Abre crédito Suplementar Extraordinário ao Decreto nº 01 de 03 de abril de 2020, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 57.420,00(cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais), para o Programa de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - CORONAVÍRUS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do “Coronavírus” responsável pelo surto que se iniciou em 2019, na China;

Considerando que o Município decretou situação de emergência na saúde pública em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Municipal nº 2.636 de 17 de março de 2020;

Considerando o disposto na Portaria nº 480, de 23 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para o enfrentamento do Coronavírus -COVID 19;

Considerando o disposto na Resolução nº 017, de 26 de março de 2020 da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Alagoas, que aprovou a distribuição do recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em favor dos municípios alagoanos.

Considerando a Nota: Normas sobre o financiamento do SUS estabelecidas em decorrência do COVID-19, de 03/04/2020, do Conasems.

Considerando o disposto na Lei nº 4320, de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar Extraordinário ao crédito Extraordinário nº01, de 03 de abril de 2020, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 57.420,00(cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais), para atender à programação constante do Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de despesa, constante no anexo do crédito extraordinário nº01/2020, com repasses do Ministério da Saúde, para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), de Importância Internacional, conforme o Anexo II a este decreto

Rogério Auto 10/04/2020
Prefeito



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 17 de abril de 2020

Rogério Auto Teófilo
Prefeito.

Antonio Lenine Pereira Filho
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2020.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.



**ANEXO I AO DECRETO DE 17 DE ABRIL /2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR
EXTRAORDINÁRIO**

Art. 1º -SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 07- Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 70 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10-Saúde

Subfunção: 122-Administração Geral

Programa : 1130 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Atividade: 6065– Ações de Enfrentamento Emergencial de Saúde Pública - COVID-19

Esfera: Seguridade Social

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.0401 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Total: R\$ 57.420,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais)


Rogério Auto Teófilo
Prefeito





**ANEXO II AO DECRETO DE 17 DE ABRIL /2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR
EXTRAORDINÁRIO**

Art. 2º- ANULAÇÃO DE DESPESA

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 07- Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 70 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10-Saúde

Subfunção: 122-Administração Geral

Programa: 1130 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Atividade: 6065-Ações de Enfrentamento Emergencial de Saúde Pública - COVID-19

Esfera: Seguridade Social

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.0401 Material de Consumo

Total: R\$ 57.420,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais)

Rogério Augusto Teófilo
Prefeito